CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP 36.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Manhumirim

RESOLUÇÃO nº 6

O Povo de Manhumirim, por sua Câmara Municipal, DECRETA e Eu, Luciano Portilho Borchio sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO

"Dispõe sobre reajuste salarial"

Art. 1º - Com a extinção do salário mínimo de referência os vencimentos da funcionária da Câmara fixado em cinco SMRs passa a ser reajustado mensalmente pelo IPC - índice de preço ao consumidor, a partir de 01 de julho /89.

§ único: o vencimento da referida funcionária no mês de julho será de NCZ$ 234,00 mais o IPC de junho (24,83 %) ou seja NCZ % 428,66 (quatrocentos e vinte oito cruzados novos e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Revogadas as ~~resoluções~~ em contrário esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1989.

Sala das Sessões, 24 de julho de 1989.

_____

_____

_____

Comissão de finanças e Legislação.
Em 24-7-89.